CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 001/84 **Data** 16 / 02 / 84

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Ratifica os Atos Deliberativos nos 06/83 de 01.12.83 e 01/84 de 13.01.84 da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que aplicam os dispostos nos Atos Deliberativos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, de nos 90/83 e 94/84, respectivamente de 28.11.1983 e 02.01.1984.

RESOLUÇÃO Nº 0870 DE 01 / 03 / 84

DIOM Nº 7860 DE 02 / 04 / 84

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO
EM: 18/09/00
FUNCIONÁRIO

AO VEREADOR FONTENELES

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 2 / 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 870 /84

Ratifica os Atos Deliberativos nºs 06/83 de 01.12.83 e 01/84 de 13.01.84 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, que aplicam os dispostos nos Atos Deliberativos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, de nºs 90/83 e 94/84, respectivamente de 28.11.1983 e 02 01.198.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - ficam ratificados os Atos Deliberativos nºs 06/83, de 01.12.1983 e 01/84, de 1301.84, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza e aplicam os dispostos nos Atos Deliberativos da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de nº 90/83 e 94/84, respectivamente de 28.11.1983 e 02.01.84.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01º de março de 1984.

Dr. José Eluza Gomes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VANTAGENS DECORRENTES DE ATOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, CABENDO À CÂMARA MUNICIPAL REGULAMENTAR NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 13.11.1979, SENDO, EXATAMENTE O QUE PRETENDE O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 1/84

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa Nº 94/84, de 12.01.984.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Ato Deliberativo Nº 94/84, de 12.01.984, da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,

RESOLVE, "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Fortaleza receberão, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os seguintes subsídios:

I - Parte Fixa - Cr$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), mensais.

II - Parte Variável - Cr$ 287.805,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS), mensais.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$ 42.481,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS) mensais a ajuda de que trata o Art. 2º do Ato Deliberativo da Assembléia Nº 94/84, de 12.01.984, a partir de 1º de janeiro de 1.984.

Art. 3º - Fica, igualmente, reajustada, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, em Cr$ 28.625,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS) a verba de telefone dos Senhores Vereadores.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de janeiro de 1.984

José Fiuza Gomes - PRESIDENTE

José Herval Sampaio - VICE-PRESIDENTE

Raimundo Narcílio Andrade - 1º SECRETÁRIO

Maria de Almeida Lopes
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 06/83

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato Deliberativo da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 90/83, de 28.11.983.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Ato Deliberativo nº 90/83 da Assembléia Legislativo do Estado, de 28.11.983,

RESOLVE, "ad referendum" do Plenário:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) a partir de 1º.06.83; em Cr$ 221.174.00 (duzentos e vinte e um mil, cento e setenta e quatro cruzeiros) a partir de 1º.08.83 e em Cr$304.680.00 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) a partir de 1º.11.83, a verba de transporte dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º.06.83.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de dezembro de 1.983.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Jose Nerval Sampaio
Vice-Presidente

Raimundo Narcílio de Andrade
1º Secretário

Iria de Almeida Ferrer
2º Secretária

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALACIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 90/83

Reajusta os valores das verbas de transporte e passagens dos Senhores Deputados.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustada em Cr$ 199.179,00 (cento e noventa e nove mil cento e setenta e nove cruzeiros) a partir de 10.06.83; em Cr$ 315.964,00 (trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) a partir de 10.08.83 e em Cr$ 520.972,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e setenta e dois cruzeiros) a partir de 10.11.83, a verba de transporte dos Senhores Deputados, e, em Cr$ 59.948,00(cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros), a partir de 10.12.83 a verba de passagens dos Senhores Deputados.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 10.06.83.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTADO DO CEARA
PODER LEGISLATIVO
PALACIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

ATO DELIBERATIVO Nº 94/84

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, ajuda de custo e verba de telefone dos Senhores Deputados.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, ítem 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), combinado com o que dispõe o art. 29, da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, e tendo em vista o disposto no Decreto da Câmara Federal, de 05 de dezembro de 1983,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os membros da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará receberão, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os seguintes subsídios:

I - Parte Fixa - Cr$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) mensais;

II - Parte Variável - Cr$ 411.150,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) mensais.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$ 728.254,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS) a ajuda de custo dos Senhores Deputados, paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - Fica, igualmente, reajustada, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, em Cr$ 40.894,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS) a verba de telefone dos Senhores Deputados.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KKE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALACIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de Janeiro de 1-984.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

Dispensado de impressão e interstício
Em 21/2/1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 01/84
Ao Projeto de Resolução 02/84

A Mesa Diretora submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de Resolução que "Ratifica os Atos Deliberativos nºs. 06/83 de 01.12.82 e 01/84 de 13.01.84 da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que aplicam os dispostos nos Atos Deliberativos da Mesa Diretora da assembléia Legislativa de nºs 90/83 e 94/84, respectivamente de 28.01.83 e 02.01.84.

A presente propositura objetiva simplesmente a ratificação dos Atos acima mencionados que reajustaram vantagens decorrentes de Atos da Câmara Municipal.

A matéria é de rotina e dispensa maiores comentários devendo merecer acolhida desta Comissão.

Sala das Sessões das Comissões permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1984.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/84.

APROVADO EM 24/2/84 Presidente

RATIFICA OS ATOS DELIBERATIVOS Nºs 06/83 DE 01.12.83 E 01/84 DE 13.01.84 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE APLICAM OS DISPOSTOS NOS ATOS DELIBERATIVOS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DE Nºs 90/83 E 94/84, RESPECTIVAMENTE DE 28.11.1983 E 02 01 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º-FICAM RATIFICADOS OS ATOS DELIBERATIVOS Nºs 06/83, DE 01.12.1983 E 01/84, DE 13.01.1984, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E APLICAM OS DISPOSTOS NOS ATOS DELIBERATIVOS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE Nºs 90/83 E 94/84, RESPECTIVAMENTE DE 28.11.1983 E 02 01.1984.

ART. 2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE fevereiro DE 1984.

PRESIDENTE